

DECRETO N° 066, de 13 de novembro de 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2051, de 07 de dezembro de 2023,

Art. 1° - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificadas constantes dos orçamentos vigentes, por conta do excesso de arrecadação a verificar nas Fontes 18, 19, e 54, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais):

ÓRGÃO SECRETARIA DE ECUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.361.0011.2022 - *Manutenção do Ensino Fundamental*
Modalidade de 3.1.90.00.00 - *Aplicações diretas*
Aplicação
Fonte Orçamentária 5.019 - *Transferências do FUNDEB - 30%*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de
Recursos
Valor R\$ 20.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE ECUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.365.0014.2029 - *Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escolar*
Modalidade de 3.1.90.00.00 - *Aplicações diretas*
Aplicação
Fonte Orçamentária 5.018 - *Transferências do FUNDEB - 70%*
Detalhamento das 001070 - *Identificação do percentual aplicado no*
destinações de *pagamento da remuneração dos profissionais da*
Recursos *educação básica em efetivo exercício*
Valor R\$ 35.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE ECUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.365.0014.2085 - *Manutenção da Creche Municipal*
Modalidade de 3.1.90.00.00 - *Aplicações diretas*
Aplicação
Fonte Orçamentária 5.018 - *Transferências do FUNDEB - 70%*
Detalhamento das 001070 - *Identificação do percentual aplicado no*
destinações de *pagamento da remuneração dos profissionais da*
Recursos *educação básica em efetivo exercício*
Valor R\$ 95.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ÓRGÃO
Atividade 05.0501.12.365.0014.2085 - *Manutenção da Creche Municipal*
Modalidade de Aplicação de 3.1.90.00.00 - *Aplicações diretas*
Fonte Orçamentária 5.019 - *Transferências do FUNDEB - 30%*
Detalhamento das destinações de Recursos 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor R\$ 15.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ

ÓRGÃO
Atividade 09.0901.10.301.0009.2095 - *Manutenção das Atividades do PSF*
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - *Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária 5.054 - *Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias*
Detalhamento das destinações de Recursos 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor R\$ 20.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 13 de novembro de 2024.

**Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal**